

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

#### EDITAL Nº 35/UNOESC-R/2024.

Dispõe sobre o processo de pré-seleção de propostas de eventos de curta duração na Unoesc, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Edital de Chamada Pública Fapesc nº 27/2024 – Proeventos 2025 – Fase I

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Ricardo Antônio De Marco, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece as normas do processo de pré-seleção das propostas para apoio à realização de eventos de caráter científicos, tecnológicos e/ou de inovação de curta duração na Unoesc, de acordo com as normas estabelecidas no **Edital de Chamada Pública Fapesc nº 27/2024 – Proeventos 2025 – Fase I.** 

#### 1. DOS OBJETIVOS

#### 1.1 Objetivo Geral

Pré-selecionar propostas para a realização de eventos de caráter científico, tecnológico e/ou de inovação de curta duração em Santa Catarina, incentivando a divulgação de resultados de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação.

#### 1.2 Objetivos Específicos

- a) Apoiar a divulgação da produção científica e tecnológica do Estado de Santa Catarina, fortalecendo o processo de inovação, de geração de conhecimentos, parcerias e produtos.
- b) Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores catarinenses e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional;
- c) Estimular as atividades de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação em todas as regiões do Estado;
- **d**) Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, visando solucionar os problemas regionais e nacionais por meio dos conhecimentos produzidos;
- e) Promover a cooperação técnica, visando aprimorar o conhecimento, bem como a resiliência e sustentabilidade correlacionados aos desafios e metas nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 em Santa Catarina e no Brasil;
- **f**) Habilitar os proponentes, com proposta pré-aprovada, à participação no Edital de Chamada Pública Fapesc nº 27/2024.



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

#### 2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

- 2.1 Para efeitos do presente Edital, considera-se evento técnico-científico, tecnológico e/ou de inovação, eventos na modalidade presencial e/ou híbrida que viabilizem a divulgação de resultados de pesquisa, a difusão de informações sobre CT&I, a interação de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, bem como a promoção do intercâmbio científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina, conforme as categorias descritas abaixo:
  - a) Evento Estadual: Evento cujos palestrantes e/ou conferencistas convidados e o público participante sejam oriundos do Estado de Santa Catarina e/ou região de influência da instituição proponente;
  - **b**) Evento Nacional: Evento com participação de instituições nacionais na promoção, organização e temática abordada, cujos palestrantes/conferencistas convidados e participantes sejam oriundos de diferentes estados e regiões do país;
  - c) Evento Internacional: Evento com participação de instituições internacionais na promoção, organização e temática abordada, com obrigatoriedade de envolver, no mínimo, 03 (três) palestrantes internacionais. Serão inválidas propostas de eventos, cuja abrangência seja definida apenas em função da origem dos palestrantes/conferencistas convidados.
- 2.2 Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

#### 2.2.1 Quanto ao proponente

- a) Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta;
- b) Ter atuação profissional alinhada com o tema do evento proposto;
- c) Possuir titulação mínima de Mestre(a);
- d) Ter registro ORCID (https://orcid.org/register)
- e) Possuir, preferencialmente, H-index (Fator H) comprovado por meio do Currículo Lattes ou perfil Scopus ativo (<a href="https://www.scopus.com/home.uri">https://www.scopus.com/home.uri</a>) ou ter perfil Web of Science ativo (<a href="https://www.webofscience.com/wos/wosc/basic-search">https://www.webofscience.com/wos/wosc/basic-search</a>)
- f) Residir no Estado de Santa Catarina;
- g) Possuir vínculo empregatício ou funcional com a UNOESC;
- h) Ter currículo atualizado na Plataforma SIGFAPESC da Fapesc, disponível no link <a href="https://sig.fapesc.sc.gov.br/">https://sig.fapesc.sc.gov.br/</a> e Lattes do CNPq disponível no link <a href="https://lattes.cnpq.br/">https://lattes.cnpq.br/</a> atualizados até a data limite da submissão;
- i) Estar regular quanto a prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual. Na existência de pendências, de qualquer natureza, esta deverá ser dirimida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação da proposta.



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

#### 2.2.2 Quanto à Proposta:

- a) Ser submetida por um único proponente;
- **b**) Prever evento, a ser realizado, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025;
- c) Prever evento na modalidade presencial e/ou híbrida;
- d) Caracterizar proposta de CT&I, conforme item 2.1 do presente Edital;
- e) Ser de categoria Estadual, Nacional ou Internacional. Para enquadramento na categoria submetida, deverá ser observado as características elencadas no item 2.1;
- f) Ser realizada em Santa Catarina;
- g) Estar correlacionada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);
- **h)** Apresentar equipe de no mínimo 03 (três) integrantes, incluindo o(a) proponente, cadastrados na Plataforma SIGFAPESC;
- i) Apresentar a programação do evento contendo: data, horário, local de realização, nomes dos palestrantes, natureza e título de cada atividade a ser desenvolvida;
- j) Quando articulada em rede, poderá ser formada pelo(a) proponente e membros de outras ICT catarinenses ou de outros estados, bem como de instituições nacionais e internacionais;
- k) Ter anuência/concordância do(a) Diretor(a) de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação do campus de origem da proposta (modelo anexo II deste edital);
- Ter anuência/concordância das instituições parceiras, se for o caso (modelo anexo III deste edital);
- **m**)Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma do presente Edital;
- n) Apresentar na proposta as ações e itens a serem realizadas pelo proponente de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto do presente edital (Formulário de Submissão da Proposta, disponível no anexo I deste edital);
- o) A proposta deve demonstrar a importância do evento para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina;
- **p**) Não serão válidas propostas eventos com caráter de premiação, curso, ação extensionista, feiras ou outras modalidades de treinamento;
- **q**) A proposta deverá, obrigatoriamente, apresentar detalhamento dos itens de despesa necessários para a execução, contendo quantidade, valor unitário e justificativa;
- **r)** As propostas de eventos submetidas deverão, preferencialmente, ser apresentadas com valores máximos de financiamento, conforme disposto no item 4.



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

#### 3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Submissão das propostas para análise da UNOESC	Até às 8h do dia
	03/07/2024
Divulgação interna das propostas pré-selecionados	Até 09/07/2024
Submissão pelos selecionados na Plataforma SIGFAPESC	Até 15/07/2024
Outras etapas seguem o cronograma da Edital de Chamada Pública	Fapesc nº 27/2024
– Proeventos 2025 – Fase I e aditivos.	

3.1 Não serão aceitas propostas de eventos submetidos após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital.

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Cada projeto terá um valor máximo de financiamento de acordo com a categoria escolhida, conforme tabela abaixo:

Categoria de Evento Faixa de Recurso	Faixa de Recurso
Estadual	Até R\$ 35.000,00
Nacional	Até R\$ 50.000,00
Internacional	Até R\$ 75.000,00

#### 4.2 Itens financiáveis

- a) Passagens aéreas ou terrestres, exclusivamente para conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa redonda, somente para os dias da realização do evento:
- b) Locação de empresa de transporte, para traslado, exclusivamente para conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa redonda, somente nos dias e cidade de realização do evento. O serviço de translado limita-se ao trajeto do hotel ao local do evento e/ou do aeroporto/rodoviária até o local do evento, desde que localizados na mesma cidade de realização do evento;
- c) Hospedagem, exclusivamente para conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa redonda não residentes na cidade da realização do Evento, limitada a R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia, somente para os dias da realização do evento.
- d) Refeições, exclusivamente para conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa redonda não residentes na cidade da realização do evento. Limitado a 02 (duas) refeições por dia, no valor máximo de R\$ 90,00 (noventa reais) por refeição, sem bebidas alcoólicas, somente para os dias da realização do evento;
- e) Confecção de materiais para divulgação do Evento: vídeos, banners, flyers e folders;



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

- f) Serviços de tradução simultânea e para a Língua Brasileira de Sinais (Libras). Poderá ser prestado por pessoa física. O pagamento para serviço prestado por pessoa física dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador de serviço;
- g) Locação de equipamentos eletrônicos para o evento. Equipamentos permitidos: computadores, projetores e telões, além de equipamentos de interpretação simultânea;
- h) Serviços para registro do evento. Serviços permitidos: filmagem e fotografia.

#### 4.3 Itens NÃO financiáveis

- a) Pagamento para prestação de serviços, bolsas e salários para membros da equipe e colaboradores e empresas pertencentes à membros da equipe e colaboradores;
- **b**) Pagamento de palestras;
- c) Pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal);
- **d**) Pagamento de despesas de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do evento;
- e) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal no. 5.151/2004;
- f) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- g) Pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira;
- h) Taxas e tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária e outros encargos existentes;
- i) Serviços de pronto atendimento de saúde aos membros, equipe e participantes;
- j) Manutenção de equipamentos, veículos e acessórios;
- k) Pagamento de combustível e pedágio;
- I) Despesas de publicidade; tráfego pago; anúncios em redes e mídias sociais; ornamentação, brindes, camisetas, coquetéis, shows, premiações, coffee breaks ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual n.º 2.060/2009.
- m)Terceirização da realização do evento. Define-se como terceirização a contratação de uma única empresa para executar a realização do evento ou todos os serviços previstos no Plano de Trabalho do projeto.



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

- 4.4 Na prestação de contas, poderá ser solicitado os orçamentos por serviço contratado;
- 4.5 É vedada a contratação de serviços de membros da equipe executora do projeto prevista no Plano de Trabalho, além da contratação de cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, do representante legal da empresa ou do coordenador do projeto. Da mesma forma, é vedada a contratação de empresas cujo quadro societário seja composto por integrantes da equipe executora do projeto prevista no Plano de Trabalho, bem como por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, do representante legal da empresa ou do coordenador do projeto.

# 5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PARA PRÉ-SELEÇÃO NA UNOESC

5.1 As propostas deverão ser submetidas pelo(a) proponente, no formato digital (PDF), à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação (Pro-PPGEI), via Formulário, disponível no link: <a href="https://forms.gle/LEDPmeqdkxiGcNv48">https://forms.gle/LEDPmeqdkxiGcNv48</a>, considerando os prazos do cronograma disposto no item 3 deste Edital.

#### 5.2 Documentos de submissão:

- a) Formulário de submissão da Proposta e Plano de Trabalho (modelo disponível no Anexo I);
- **b**) Termo Anuência da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação do Campus de vínculo do(a) Proponente (modelo disponível no Anexo II);
- c) Termo Anuência da Instituição parceira, se houver (modelo disponível no Anexo III).
- **5.3** Não serão aceitas as propostas encaminhadas após o prazo estabelecido no cronograma disposto no item 3 deste Edital.

#### 6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas que atenderem aos itens 2, 4 e 5, serão analisadas considerando os critérios estabelecidos abaixo, com suas respectivas pontuações máximas:

ITENS AVALIADOS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Relevância científica, tecnológica e de inovação do evento e	Importância e abrangência da temática do evento para a área do conhecimento, para a difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).	10
histórico/evolução das edições anteriores até a atual (30 pontos)	Participação e engajamento de parceiros do ecossistema para a realização da edição atual ou de edições anteriores do evento (Governo, Academia, Setor Empresarial, Sociedade Civil	10



	Organizada) e/ou outras fontes						
	Histórico/evolução das edições anteriores até a atual.	10					
2. Público-alvo e	Perfil e número dos participantes/público-alvo e palestrantes/debatedores previstos.	10 10 10					
resultados esperados (20 pontos)	Tipos de atividades/produtos e meios de divulgação utilizados.	10					
3. Experiência do coordenador/proponente na realização de eventos (30 pontos)	Participação em projetos na área de CT&I ou PD&I, com financiamento de agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas relacionadas à proposta de evento submetida, comprovadas pelo Currículo Lattes.	10					
	Publicação de material intelectual indexados em base de dados na área do conhecimento da proposta de evento submetida.	10					
	Afinidade curricular com a temática do evento e índice H (H-index) nas bases de dados.	10					
4. Orçamento (10 pontos)	Coerência das despesas em relação à categoria do evento.	10					
5. Potencial contribuição para a agenda de sustentabilidade (10 pontos)	a agenda de ntabilidade Correlação da proposta do evento aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.						
P	PONTUAÇÃO TOTAL 100						

- 6.2 A pontuação final do projeto será o resultado da soma dos pontos obtidos nos critérios dispostos no quadro do item 6.1, com valor máximo de 100 pontos.
- 6.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital
- 6.4 Serão pré-selecionadas pela Unoesc até 03 (três) propostas de eventos por Categoria de acordo com o item 2.1 do presente Edital, classificadas em ordem decrescente (maior pontuação), a serem submetidas ao Edital de Chamada Pública Fapesc nº 27/2024.
- 6.5 Caso ocorra empate entre propostas, será considerado item de classificação as melhores pontuações obtidas conforme a seguinte ordem de critérios: 1, 2, 3, 4 e 5 contidos no quadro do item 6.1.
- 6.6 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados a classificação pela maior pontuação e os limites orçamentários definidos no Edital de Chamada Pública Fapesc nº 27/2024.
- 6.7 As propostas que reunirem toda a documentação eletrônica, preencherem todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste Edital serão submetidas à



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

análise e julgamento de mérito pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc que, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores ad hoc reunidos ou não em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins deste Edital, podendo utilizar-se da modalidade online para esse fim.

- 6.8 A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, tomará decisões segundo as regras e princípios estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente, com competência para julgar casos omissos neste instrumento, interpretá-los e, inclusive, solicitar informações adicionais, documentos e/ou sugerir adequações das propostas para alinhamentos de acordo com os interesses institucionais.
- 6.9 Não será permitido integrar o corpo de consultores ad hoc os Proponentes neste Edital ou membros das equipes dos projetos. É vedado a qualquer membro julgar propostas de projetos em que:
  - a) Possua interesse direto ou indireto;
  - **b**) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
  - c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

# 7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 A Unoesc disponibilizará a classificação das propostas submetidas no site da instituição http://www.unoesc.edu.br.
- 7.2 As propostas classificadas pela Unoesc deverão ser submetidas por meio do SIGFAPESC, mediante os ajustes indicados na avaliação (se houver), nos termos do Edital de Chamada Pública Fapesc nº 27/2024.
- 7.3 O proponente deverá providenciar a documentação exigida pela Fapesc, caso seja selecionado.
- 7.4 A Fapesc divulgará a relação dos Projetos aprovados no site <a href="https://fapesc.sc.gov.br/">https://fapesc.sc.gov.br/</a>, nos prazos previstos no cronograma do Edital de Chamada Pública Fapesc nº 27/2024.
- 7.5 As propostas classificadas neste edital não asseguram ao proponente o recebimento do orçamento pretendido, para execução do evento proposto.

# 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO PRESENTE EDITAL

- 8.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento dos projetos, poderá apresentar recurso no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) da publicação do resultado da classificação pela Unoesc à Pró-PPGEI.
- 8.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente de forma online, para o e-mail <a href="mailto:proppgei.pmo@unoesc.edu.br">proppgei.pmo@unoesc.edu.br</a>.



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

- 8.3 A Pró-PPGEI analisará os recursos interpostos e deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.
- 8.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão informados ao recorrente. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.
- 8.5 Não poderão ser objeto de recurso:
  - a) Informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;
  - b) Envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;
  - c) Questionamentos quanto aos critérios dos avaliadores.
- 8.6 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

# 9. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA APROVADA NA PLATAFORMA SIGFAPESC

- 9.1 Ao participar da seleção interna, o proponente declara estar ciente das informações contidas no Edital de Chamada Pública Fapesc nº 27/2024 Proeventos 2025 Fase I.
- 9.2 Ao efetuar o cadastro da proposta na Plataforma SIGFAPESC, o proponente encontrará itens complementares a serem cadastrados.
- 9.3 Juntamente à submissão da proposta à Fapesc, deverá ser anexada à plataforma SIGFAPESC, cópia do documento comprobatório do processo de pré-seleção dos projetos classificados, fornecido pela Unoesc.
- 9.4 O(A) proponente, ao submeter a proposta na Plataforma SIGFAPESC, deverá vincular a FUNOESC como Instituição Executora, com o CNPJ: **84.592.369/0001-20**.
- 9.5 O(A) proponente, ao submeter a proposta na Plataforma SIGFAPESC, deverá vincular como Unidade Executora conforme seu campus de vínculo.
- 9.6 O repasse dos recursos aos proponentes, com a finalidade de aplicação para o evento, seguirá os trâmites e deliberações do Edital de Chamada Pública Fapesc nº 27/2024 Proeventos 2025 Fase I e complementares.

# 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Ao efetuar a sua inscrição o(a) proponente declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Unoesc dos seus dados pessoais como nome, classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de seleção e avaliação.
- 10.2 Ao realizar sua inscrição, o(a) proponente se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site <a href="www.unoesc.edu.br">www.unoesc.edu.br</a>. A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para <a href="mailto:lgpd@unoesc.edu.br">lgpd@unoesc.edu.br</a>.

- 10.3 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Próreitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, e em segunda e máxima instância, pela Reitoria da Unoesc.
- 10.4 Demais informações poderão ser obtidas na Pró-reitoria de Pesquisa, Pósgraduação, Extensão e Inovação, pelo e-mail <u>proppgei.pmo@unoesc.edu.br</u>.
- 10.5 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Publique-se e registre-se.

Joaçaba/SC, 19 de junho de 2024.

Ricardo Antonio De Marco Reitor da Unoesc



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

#### **ANEXO I**

# FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1. DADOS DO PROPONENTE						
1.1 Nome do Proponente						
(Código Educare – Nome)						
1.2 Formação						
1.3 Atuação profissional						
(linha de pesquisa ou atuação alinhados com o						
tema da proposta)  1.4 Currículo Lattes (Link)						
1.5 ORCID (Número + Link)						
1.5 OKCID (Numero + Link)	CCODIC					
1.6 H-Index (Índice H)	SCOPUS H-Index:					
A comprovação do H-Index ocorrerá pelo	Link:					
SCOPUS ou Web Of Science. Não será aceita a	Lilik.					
comprovação por meio do Google Acadêmico.	Web Of Science					
(É obrigatório preencher pelo menos 1 das	H-Index:					
opções)	Link:					
1.7 Vínculo institucional	Zim.					
	OOS GERAIS DA PROPOSTA					
2.1 Título do Evento						
2.1 Titulo do Evento	() Ciclo de Debates () Seminário					
	() Conferência () Simpósio					
2.2 Tipo do Evento	() Congresso () Workshop					
	( ) Encontro ( ) Outro(a)					
	() 1 – Estadual (Até R\$ 35.000,00)					
2.3 Faixa de Valor de Abrangência	() 2 – Nacional (Até R\$ 50.000,00)					
	() 3 – Internacional (Até R\$ 75.000,00)					
	() Área das Ciências Agrárias					
	() Área da Ciência Jurídica					
2.4 Área de Conhecimento Unoesc	() Área das Ciências da Educação					
(Escolher somente 1)	() Área das Ciências Sociais					
	() Área das Ciências Exatas e Tecnológicas					
	( ) Área das Ciências da Vida e Saúde					
	( ) Ciências Exatas e da Terra					
	( ) Ciências Biológicas					
	() Engenharias					
2.5 Áras da Canhacimento CNPa	( ) Ciências da Saúde					
2.5 Área de Conhecimento CNPq (É possível escolher até 3 áreas)	() Ciências Agrárias					
	() Ciências Sociais Aplicadas					
	() Ciências Humanas					
	() Linguística, Letras e Artes					
	() Outros					
2.6 Grupo de Pesquisa/CNPq						



	() Chapecó	() São Miguel do Oeste			
	() Joaçaba	() Maravilha			
2.7 Campus	() Campos Novos	() Pinhalzinho			
2.7 Campus	() Capinzal	() São José do Cedro			
	() Concórdia	() Xanxerê			
	() Videira	() Xaxim			
2.8 Instituição Parceira					
2.9 Local do Evento					
(Informar a cidade de realização do evento)					
2.10 Nº de Participantes (Número de participantes estimado para o					
evento)					
2.11 Início Previsto	DD/MM/AAAA				
(Início previsto do evento)					
2.12 Término Previsto	DD/MM/AAAA				
(Término previsto do evento)	() ODG 1 E 1' ~ 1	1			
	() ODS 1: Erradicação da po				
	() ODS 2: Fome zero e agric				
	() ODS 3: Saúde e Bem-Esta				
	() ODS 4: Educação de qual				
	() ODS 5: Igualdade de gêne				
	() ODS 6: Água potável e sa				
	() ODS 7: Energia limpa e a				
2.13 Objetivos de	( ) ODS 8: Trabalho decente e crescimento econômico				
Desenvolvimento Sustentável	() ODS 9: Indústria, inovaçã				
(Pode escolher mais do que 1)	() ODS 10: Redução das des				
	() ODS 11: Cidades e comun				
	() ODS 12: Consumo e prod	-			
	() ODS 13: Ação contra a m	udança global do clima			
	() ODS 14: Vida na água				
	() ODS 15: Vida terrestre				
	() ODS 16: Paz, Justiça e Ins	stituições Eficazes			
	() ODS 17: Parcerias e meio	os de implementação			
	ANO DE APRESENTAÇÃO	O			
3.1 Resumo da Proposta de Evento					
Descrever, de forma clara, simples e					
objetiva, uma síntese da proposta.	Máy 250 malaymas				
3.2 Síntese do Projeto Caso necessário, será utilizado esse texto	Máx. 250 palavras				
para divulgação do projeto.					
3.3 Palavras-chave	Separar as palavras apenas c	om vírgula			
3.4 Informações Relevantes para	1 1				
Avaliação da Proposta					
3.5 Experiência do Coordenador					
3.6 Objetivo Geral	Máx. 1200 palavras				
3.7 Objetivos Específicos	Máx. 1200 palavras				
(Enumerar os objetivos - 1, 2, 3 etc.)	11200 putu 1100				



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

3.8 Resultados Esperados Inserir informações alinhadas com os objetivos e metas de forma qualitativa.	Máx. 1200 palavras
3.9 Impactos Esperados	Máx. 1200 palavras
Inserir informações alinhadas com os	
objetivos e metas de forma qualitativa.	

# Exemplo de possíveis impactos:

#### Social:

- Maior acesso e/ou melhoria na educação;
- Redução da pobreza;
- Aumento da segurança alimentar;
- Melhoria da qualidade de vida;
- Ampliação do acesso à moradia;
- Melhores condições de acessibilidade a PcDs;
- Aumento da geração de empregos diretos;
- Aumento da geração de empregos indiretos;
- Melhoria no bem estar dos funcionários.

#### Ambiental:

- Redução de produção de resíduos;
- Redução no consumo de energia elétrica no processo de produção;
- Redução no consumo de água no processo de produção;
- Redução na emissão de poluentes;
- Introdução de material reciclado na produção ou no novo produto;
- Novo produto desenvolvido causará menos impacto ambiental que o atual da empresa ou dos concorrentes

#### Econômico:

- Acesso a mercado de exportação;
- Aumento de receitas;
- Expansão da capacidade produtiva atual;
- Aumento de gastos em pesquisa e desenvolvimento;
- Redução relevante dos custos e/ou aumento da produtividade.

9. ABRANGÊNCIA					
Estado(s)					
Município(s)					



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

10. METAS E ETAPAS							
Objetivo Específico	Etapa Metodológica	Resultados Esperados	ODS – Brasil Correlacionado				
01: 4:	Descrição da Etapa 1.1	Resultado Esperado pelas Etapas					
Objetivo Específico 1	Descrição da Etapa 1.2	apresentadas na coluna Etapa	ODS correlacionado				
Especifico 1	Descrição da Etapa 1.3	Metodológica do Objetivo Específico 1.					
	Descrição da Etapa 2.1						
Objetivo	Descrição da Etapa 2.2	Resultado Esperado pelas Etapas	ODS correlacionado				
Específico 2	Descrição da Etapa 2.3	apresentadas na coluna Etapa Metodológica do Objetivo Específico 2.					
	Descrição da Etapa 2.4	Wetodologica do Objetivo Específico 2.					

# Observações:

- a) O Objetivo Específico deve ser o mesmo descrito no item 3.7 deste Anexo.
- b) A Etapa é a descrição sucinta da finalidade de uso da norma, técnica, procedimento, análise ou iniciativa que possibilitará executar a etapa supracitada e alcançar o "Resultado Esperado" correlacionado na mesma linha da coluna à direita.
- c) O Resultado Esperado deve estar de acordo com as informações apresentadas no item 3.8 deste Anexo.



11. MEMBROS DA EQUIPE						
Nome			io			Função
	Institutção			• Colaborador(a)	/ Aluno(a) de Doutorado / Aluno(a) de Mestrado / Aluno(a) de Graduação ) Técnico(a) a) Estrangeiro(a)	
	10 4	TIVID A DEG				
T						
Valor (R\$)	Mês de início	Duração (meses)	C. H. Semanal	Resnonsavel		Membros vinculados a essa atividade
	Ex.: 1°, 2°	Ex.: 1 mês, 2 meses				
	Valor (R\$)	Valor Mês de início	T2. ATIVIDADES  Valor Mês de Duração (meses)  Ex.: 1°. 2° Ex.: 1 mês, 2	Instituição  12. ATIVIDADES  Valor Mês de início (meses)  Ex.: 1°, 2°,  Ex.: 1 mês, 2	Instituição  12. ATIVIDADES  Valor Mês de início (meses) C. H. Semanal  Ex.: 1°. 2° Ex.: 1 mês, 2	Instituição  Indicar uma das se Apoio Adminise Apoio Técnico Articulador Colaborador(a) Colaborador(a) Colaborador(a) Consultor(a) Coordenador(a) Co-orientador(a) Co-orientador(a) Pesquisador(a) Pesqui



	13. ORÇAMENTO								
	13.1 Passagens								
	Trec	cho			Tipo	Custo	Data		
País	Origem	Destino	Ida e Volta? (sim ou não)	Quantidade	.,	Custo Unitário	(1° mês, 2° mês)	Justificativa	
	TOTAL								

	13.2 Serviços de Terceiros								
Tipo (Pessoa Jurídica ou Pessoa Física)	Especificação	Custo Total	Data (1° mês, 2° mês)	Justificativa					



13.3 Hospedagem / Alimentação							
Localidade		e	Emacificação	Quantidada	Custo Unitário	Data	
País	Estado	Município	Especificação	Quantidade	Custo Ullitario	(1° mês, 2° mês)	
TOTAL							



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

#### **ANEXO II**

# TERMO ANUÊNCIA DA DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO OU DA VICE-REITORIA DO CAMPUS DE VÍNCULO DO PROPONENTE

Eu [nome do declarante], na qualidade de [nome do cargo e instituição], declaro anuência e apoio na realização da proposta de pesquisa intitulada [título do projeto] a ser conduzida sob a responsabilidade do(a) professor(a) [nome proponente], nos termos do presente edital e do Edital de Chamada Pública Fapesc nº 27/2024 — Proeventos 2025 — Fase I.					
[Cidade], [dia] de [mês] de 2024.					
[Nome] [Cargo] (é permitido assinatura eletrônica)					



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

#### **ANEXO III**

# TERMO ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Eu [nome do declarante], na qualidade de [nome do cargo e instituição], declaro anuência e apoio na realização da proposta de pesquisa intitulada [título do projeto] a ser conduzida sob a responsabilidade do(a) professor(a) [nome proponente], nos termos do presente edital e do Edital de Chamada Pública Fapesc nº 27/2024 — Proeventos 2025 — Fase I.
[Cidade], [dia] de [mês] de 2024.
[Nome] [Cargo] (é permitido assinatura eletrônica)